



TC 016.359/2015-1

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de
Tomar do Geru/SE.

Responsável: Iara Soares Costa (CPF:
310.966.115-20).

INSTRUÇÃO

1. A responsável foi regularmente notificada do **Acórdão 11.867/2018-TCU-1ª Câmara**, de 02/10/2018 (peça 68), mediante comunicação inserta à peça 79 e devidamente cientificado conforme peça 85 dos autos.
2. A responsável, Sra. Iara Soares Costa, não interpôs recursos contra a deliberação em tela.
3. Ante o exposto, a referida decisão transitou em julgado a partir do fim dos prazos estabelecidos nos art. 284, Caput e §1º do art. 287 do RITCU. Assim, o processo está pronto para a instrução quanto ao trânsito em julgado, haja vista, a preclusão do direito de manejar recurso dotado de efeito suspensivo contra o Acórdão em destaque, a partir da seguinte data:

17/11/2018 - Iara Soares Costa (CPF: 310.966.115-20).
4. Saliente-se que foi feito o registro no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do art. 1º da Resolução TCU 241/2011, c/c o art. 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante juntado à peça 39 dos autos.
5. Por fim, juntou-se a tela do cálculo do Trânsito em Julgado do Acórdão 11.867/2018-TCU-1ª Câmara (peça 86).
6. Assim sendo, propõe-se o envio dos autos ao SCBEX, para instrução e atestado do caráter definitivo do julgado, bem como posterior atuação e montagem dos processos de cobrança executiva.

(assinado eletronicamente)

Raimundo José Guanabara Campos
TEFC-Mat. 2785-5